

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 001/2020 De 07 de janeiro de 2020

“Nomeia membros do Conselho Tutelar e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015

CONSIDERANDO o processo eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com resultado proclamado através do Edital n.º 007, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que os eleitos, titulares e suplentes, preenchem os requisitos legais

RESOLVE:

Artigo 1.º – Nomear para compor o Conselho Tutelar, instituído pela Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015, para o quadriênio 2020/2023, tendo em vista o resultado da Eleição promovida pelo CMDCA, em 06 de outubro de 2019, data unificada em todo território nacional, os seguintes cidadãos:

- 1º Robson Dourado De Souza;
- 2º Sávio Araújo De Souza;
- 3º Laura Gonçalves Da Silva;
- 4º Izabel Cristina Ribeiro De Souza;
- 5º Simone Moreira Alves;

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2.º - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente na seguinte ordem, conforme resultado apurado na eleição:

- 1.º suplente: Angelina Souza Matos
- 2.º suplente: Maisa Rocha de Souza
- 3.º suplente: Danilo Santos da Silva
- 4.º suplente: Jandison dos Santos Oliveira
- 5.º suplente: Ana Maria de Souza Oliveira

Artigo 3º Os nomeados pelo presente Decreto tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2020, na forma do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e artigo 45 da Lei Municipal n.º 258/2015, perante o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em horário e local a ser estabelecido previamente pelo CMDCA.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de janeiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 002/2020 De 07 de janeiro de 2020

“Atualiza a Unidade Fiscal Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as disposições da Lei complementar Municipal n.º 014/2015, de 17 de dezembro de 2015, especialmente a previsão parágrafo único do Art. 20, que estabelece que o valor da Unidade Fiscal Municipal será atualizado no mês de dezembro de cada ano pela variação do índice oficial do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, por decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o IGPM em dezembro de 2019, acumulado nos últimos 12 meses, corresponde a 7,3%.

RESOLVE:

Art. 1.º - O Valor da Unidade Fiscal Municipal para ano de 2019, atualizado na forma do Art. 20 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2015, será de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de janeiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 003/2020 De 07 de janeiro de 2020

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Pregão, Registro de Preço e Registros Cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio será composta dos seguintes servidores:

- **LAILTON BARBOSA TELES – Presidente da CPL/ Pregoeiro;**
- **DANIEL CALIXTO ALVES – membro/Equipe de Apoio.**
- **JOÃO SOUZA SILVA NETO – membro/Equipe de Apoio.**

Art. 3º. Ficam os referidos servidores investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.

Art. 4º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 07 de janeiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com